

Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

1 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Martins da Silva*.

Aviso n.º 2868/2006 — AP

A Dr.ª Ana Carina Travassos Garcia Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 209/03.5PQPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Carlos Pereira Pinto de Sousa, filho de Luís Carlos Lima Pinto Sousa e de Carolina Maria Gomes Paula Pereira de Sousa, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Abril de 1970, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 197678955 e do bilhete de identidade n.º 8924181, com domicílio na Rua Egas Moniz, 108, 4.º, esquerdo, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 28 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Bastos*. — A Oficial de Justiça, *Liliana Antão*.

Aviso n.º 2869/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19/01.4P5PRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Manuel Silva Pacheco, filho de José Augusto Pacheco e de Maria Vitória da Silva Pacheco, natural de Campanhã, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Abril de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8470900, com domicílio na Rua Padre Manuel Francisco dos Santos, 51, 2.º, direito, 4435 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, alínea c), do Código Penal, praticado em 7 de Agosto de 2001, por despacho de 1 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

2 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Aviso n.º 2870/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11472/00.3TDPRT (antigo n.º 165/01), pendente neste Tribunal contra o arguido José Paulo de Sousa Pereira, filho de Sebastião da Silva Pereira e de Delfina Rosa de Sousa Pereira, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Novembro de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 9968872, com domicílio na Rua Arnaldo Leite, 106, cave 122, 4150 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Julho de 2000, por despacho de 2 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Aviso n.º 2871/2006 — AP

A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11733/03.0TDL5B, pendente neste Tribunal contra o arguido Maria João Ribeiro Furtado Moreno Gonçalves, filho de Luís Augusto Moreno Gonçalves e de Dina Otília Ribeiro da Cruz Furtado Moreno Gonçalves, natural de Mangualde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Novembro de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 6938726, com domicílio na Rua António Patrício 181, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso n.º 2872/2006 — AP

A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 414/04.7PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho Oliveira Ferreira, filho de Manuel Gomes Ferreira e de Carmen Maria Oliveira Sampaio, natural de Portugal, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Abril de 1981, titular do bilhete de identidade n.º 12598453, com domicílio na Rua do Monte, 3, Telhado, Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José António R. C. dos Santos*.

Aviso n.º 2873/2006 — AP

A Dr.ª Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12322/95.6JAPRT, ex-processo n.º 532/97, pendente neste Tribunal contra o arguido Abel Martinho Fragata Assis, filho de Mário da Silva Assis e de Efigénia da Piedade Oliveira Fragata, natural de Santo Ildefonso, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Novembro de 1952, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2871323, com domicílio na Rua Actor Eduardo Brazão, 240, sala 43, 4100 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de usurpação de funções, previsto e punido pelo artigo 358.º do Código Penal, por despacho de 9 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos